

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/12/2020 | Edição: 243 | Seção: 1 | Página: 264

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.557, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Habilita Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Estados e Municípios

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o disposto no art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

Considerando o disposto no art. 3º e 4º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que determinam a forma de repasse de recursos aos Estados, Municípios e Distrito Federal e as condições para que os entes recebam os recursos;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências da saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas de governo, especialmente o disposto no parágrafo único de seu art. 22, que condiciona a entrega dos recursos à instituição e ao funcionamento do Fundo e do Conselho de Saúde no âmbito do ente da federação e à elaboração do Plano de Saúde;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho 2011, que dispõe sobre a movimentação dos recursos federais transferidos;

Considerando a Portaria GM/MS nº 308, 3 de março de 2004, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, no Município de Belo Horizonte (MG);

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.216, de 14 de outubro de 2004, que habilita Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - 192, nos Municípios de Eunápolis (BA), Itabuna (BA) e Jequié (BA);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.928, de 15 de setembro de 2004, que habilita os Serviços de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU 192, em Municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 326, de 4 de março de 2005, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, em Municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.888, de 16 de novembro de 2006, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, no Município de Patos (PB);

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.400, de 6 de outubro de 2006, que altera o limite financeiro anual dos recursos destinados ao custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, do Município de Porto Alegre (RS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.354, de 5 de outubro de 2006, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, no Município de Itapevi (SP);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.821, de 31 de julho de 2007, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, Regional da Cidade de Goiás (GO);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.116, 5 de dezembro de 2007, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, no Município Porangatu (GO);

Considerando a Portaria GM/MS nº 843, de 6 de maio de 2008, que remaneja o limite financeiro anual dos recursos destinados ao custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, Regional de Ponta Grossa (PR);

Considerando a Portaria GM/MS nº 932, de 15 de maio de 2008, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Regional de Hortolândia (SP);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.189, de 17 de junho de 2008, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Regional de Senhor do Bonfim (BA);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.658, de 13 de agosto de 2008, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 no Município de Eusébio (CE);

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.957, de 25 de novembro de 2009, que habilita Municípios e define o limite financeiro anual dos recursos destinados ao custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 da Central de Regulação Estadual do Rio Grande do Sul;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.613, de 18 de novembro de 2010, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU 192 do Município de Itapetininga (SP);

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.005, de 16 de dezembro de 2010, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Regional de Cajazeiras (PB);Município de Eusébio (CE);

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.018, de 17 de dezembro de 2010, que habilita a Regional de Iporá (GO) e o Município de Montes Claros de Goiás (GO) a receber o incentivo de custeio referente à Central de Regulação e Unidade de Suporte Básico, destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.282, de 30 de dezembro de 2010, que destina incentivo financeiro de custeio para a Central de Regulação e Unidade de Suporte Básico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Regional de Brumado/BA;

Considerando a Portaria GM/MS nº 654, de 05 de abril de 2011, que habilita o Município de Aripuana (MT) a receber o quantitativo referente à Unidade de Suporte Básico destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU 192, Central de Regulação Médica Estadual do Mato Grosso (MT);

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.513, de 27 de outubro de 2011, que habilita a Central de Regulação a receber o incentivo de custeio, destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Estadual do Piauí (PI);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.038, de 21 de dezembro de 2011, que habilita a Central de Regulação a receber o incentivo de custeio, destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Santo Antônio de Jesus (BA);

Considerando a Portaria GM/MS nº 344, de 28 de fevereiro de 2012, que habilita a Central de Regulação e o Município de Guaratinguetá (SP) a receber Unidades de Suporte Básico e Avançado, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) da Central Regional de Guaratinguetá (SP) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.015, de 24 de maio de 2012, que habilita a Central de Regulação Médica e os Municípios de São João da Boa Vista (SP), Espírito Santo do Pinhal (SP), Mococa (SP), Santa Cruz das Palmeiras (SP), Tambaú (SP), Casa Branca (SP), Vargem Grande do Sul (SP) e São José do Rio Pardo (SP) a receberem Unidades de Suporte Básico e Avançado, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional de São João da Boa Vista (SP) e autoriza a transferência de custeio aos Municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.893, 5 de setembro de 2012, que habilita a Central de Regulação das Urgências de Itapeva (SP) a receber o incentivo de custeio, habilita uma Unidade de Suporte Básico e uma Unidade de Suporte Avançado e uma Unidade de Suporte Básico de Itararé (SP), destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Regional de Itapeva (SP);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.089, de 27 de dezembro de 2012, que habilita a Central de Regulação das Urgências de Franca (SP), como Regional, Unidades de Suporte Básico, Avançado, e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando o Título II - Do componente do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU 192) - da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 288, de 12 de março de 2018, que redefine a operacionalização do cadastramento de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e o elenco de profissionais que compõem as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a documentação apresentada pelo Município de Antônio Gonçalves (BA) na Proposta SAIPS nº 127902 e a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, através de Parecer Técnico nº 1148/2020, constante do NUP-SEI nº 25000.166714/2011-71;

Considerando a documentação apresentada pelo Município de Caturama/BA na Proposta SAIPS nº 120987 e a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, através de Parecer Técnico nº 922/2020, constante do NUP-SEI nº 25000.161814/2012-92;

Considerando a documentação apresentada pelo Município de Conceição do Almeida/BA na Proposta SAIPS nº 128649 e a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, através de Parecer Técnico nº 939 /2020, constante do NUP-SEI nº 25000.155394/2014-77;

Considerando a documentação apresentada pelo Município de Gongogi/BA na Proposta SAIPS nº 115814 e a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.092295/2017-10,

Considerando a documentação apresentada pelo Estado do Ceará/CE, correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, através de Parecer Técnico nº 1.183/2020, constante do NUP-SEI nº 25000.107865/2012-79;

Considerando a documentação apresentada pelo Estado do Ceará/CE correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar, através de Parecer Técnico nº 1162/2020, constante do NUP-SEI nº 25000.029213/2016-10;

Considerando a documentação apresentada pelo Município de Araguapaz/GO na Proposta SAIPS nº 126618 e a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, através de Parecer Técnico nº 1233/2020, constante do NUP-SEI nº 25000.217209/2011-01;

Considerando a documentação apresentada pelo Município de Firminópolis /GO na Proposta SAIPS nº 119814 e a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, através de Parecer Técnico nº 942/2020, constante do NUP-SEI nº 25000.113815/2020-31;

Considerando a documentação apresentada pelo Município de Ivolândia/GO na Proposta SAIPS nº 121717 e a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência -CGURG/DAHU/SAES/MS, através de Parecer Técnico nº 725/2020 constante no NUP-SEI nº 25000.130353/2010-44;

Considerando a documentação apresentada pelo Município de Mundo Novo/GO na Proposta SAIPS nº 121514 e a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, através de Parecer Técnico nº

829/2020, constante do NUP-SEI nº 25000.172758/2010-50;

Considerando a documentação apresentada pelo Município de Paraúna/GO na Proposta SAIPS nº 129265 e a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, através de Parecer Técnico nº 1048/2020, constante do NUP-SEI nº 25000.128040/2020-06;

Considerando a documentação apresentada pelo Município de Nova Lima/MG na Proposta SAIPS nº 121795 e a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, através de Parecer Técnico nº 1246/2020, constante do NUP-SEI nº 25000.023408/2004-12;

Considerando a documentação apresentada pelo Município de Aripuanã /MT na Proposta SAIPS nº 109215 e a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, através de Parecer Técnico nº 1101/2020, constante do NUP-SEI nº 25000.215042/2010-54;

Considerando a documentação apresentada pelo Município de Bom Jesus/PB na Proposta SAIPS nº 129108 e a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.196802/2006-31;

Considerando a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.141524/2014-94;

Considerando a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, através de Parecer Técnico nº 1.183/2020, constante do NUP-SEI nº 25000.121240/2013-09;

Considerando a proposta SAIPS nº 124034 e a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, através de Parecer Técnico nº 837/2020, constante no NUP-SEI nº 25000.451000/2017-51;

Considerando a documentação apresentada pelo Município de Teresina/PI na Proposta SAIPS nº 120703 e a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, através de Parecer Técnico nº 931/2020, constante do NUP-SEI nº 25000.168036/2013-43;

Considerando a documentação apresentada pelo Município de Castro/PR na Proposta SAIPS nº 102585 e a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, através de Parecer Técnico nº 1238/2020, constante do NUP-SEI nº 25000.147841/2020-62;

Considerando a documentação apresentada pelo Município de Ivaí/PR na Proposta SAIPS nº 125097 e a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, através de Parecer Técnico nº 1079/2020, constante do NUP-SEI nº 25000.176208/2018-67;

Considerando a documentação apresentada pelo Município de Porto Alegre/RS na Proposta SAIPS nº 120778 e a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, através de Parecer Técnico nº 751/2020, constante do NUP-SEI nº 25000.092303/2020-23;

Considerando a documentação apresentada pelo Município de Tramandaí /RS na Proposta SAIPS nº 122675 e a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, através de Parecer Técnico nº 774/2020, constante do NUP-SEI nº 25000.169881/2015-06;

Considerando a documentação apresentada pelo Município de Bananal/SP na Proposta SAIPS nº 130005 e a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, através de Parecer Técnico nº 1140/2020, constante do NUP-SEI nº 25000.020637/2012-95;

Considerando a documentação apresentada pelo Município de Divinolândia/SP na Proposta SAIPS nº 121702 e a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, através de Parecer Técnico nº 1049/2020, constante do NUP-SEI nº 25000.020976/2004-61;

Considerando a documentação apresentada pelo Município de Hortolândia/SP na Proposta SAIPS nº 103455 e a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, através de Parecer Técnico nº 1005/2020, constante do NUP-SEI nº 25000.007414/2008-56;

Considerando a documentação apresentada pelo Município de Itapevi/SP na Proposta SAIPS nº 125155 e a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, através de Parecer Técnico nº 1029/2020, constante do NUP-SEI nº 25000.068414/2013-90;

Considerando a documentação apresentada pelo Município de Nova Campina/SP na Proposta SAIPS nº 125055 e a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, através de Parecer Técnico nº 731/2020, constante do NUP-SEI nº 25000.612865/2009-91;

Considerando a documentação apresentada pelo Município de Orlandia/SP na Proposta SAIPS nº 126317 e a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, através de Parecer Técnico nº 877/2020, constante do NUP-SEI nº 25000.234733/2013-08;

Considerando a documentação apresentada pelo Município de Oscar Bressane/SP na Proposta SAIPS nº 125114 e a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, através de Parecer Técnico nº 823/2020, constante do NUP-SEI nº 25000.001121/2004-31;

Considerando a documentação apresentada pelo Município de Pompéia/SP na Proposta SAIPS nº 119708 e a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, através de Parecer Técnico nº 756/2020, constante do NUP-SEI nº 25000.092313/2020-69; e

Considerando a documentação apresentada pelo Município de Tatuí/SP na Proposta SAIPS nº 129714 e a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, através de Parecer Técnico nº 1215/2020, constante do NUP-SEI nº 25000.219482/2011-61; resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) nos Municípios descritos no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 18.306.750,00 (dezoito milhões, trezentos e seis mil setecentos e cinquenta reais), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) dos Estados e Municípios, conforme o Anexo a esta Portaria.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho, tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 1ª (primeira) parcela de 2021.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	DESCRIÇÃO	AMAZÔNIA LEGAL	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO INCENTIVO	CR
BA	290180	ANTÔNIO GONÇALVES	9922350	MUNICIPAL	127902	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	Cer Reç das Urç (CR Ser Bor
BA	290755	CATURAMA	9919597	MUNICIPAL	120987	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	Cer Reç das Urç (CR Bru
BA	290830	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	0132055	MUNICIPAL	128649	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	Cer Reç das Urç (CR Sar Ant de
BA	291150	GONGOI	9855203	MUNICIPAL	115814	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	Cer Reç das Urç (CR Itak
BA Total									
CE	230020	ACARAÚ	0151734	ESTADUAL	127609	USA	NÃO	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA SAMU 192	Cer Reç das Urç (CR Eus (Est
CE	230020	ACARAÚ	0151718	ESTADUAL	127656	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	Cer Reç das Urç (CR Eus (Est
CE	230040	AIUABA	0114294	ESTADUAL	127817	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 193	Cer Reç das Urç (CR Eus (Est
CE	230075	AMONTADA	0114308	ESTADUAL	127833	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 194	Cer Reç das Urç (CR Eus (Est
CE	230130	ARARIPE	0116688	ESTADUAL	127835	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	Cer Reç das Urç (CR Jua do (Ma - Ci

CE	230140	ARATUBA	0114324	ESTADUAL	127837	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 195	Cer Reç das Urc (CR Eus (Est
CE	230170	AURORA	0116491	ESTADUAL	127838	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 193	Cer Reç das Urc (CR Jua do (Ma - Ci
CE	230185	BANABUIÚ	116696	ESTADUAL	127839	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 196	Cer Reç das Urc (CR Eus (Est
CE	230190	BARBALHA	0116602	ESTADUAL	127841	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 194	Cer Reç das Urc (CR Jua do (Ma - Ci
CE	230205	BARROQUINHA	0222534	ESTADUAL	129479	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 197	Cer Reç das Urc (CR Eus (Est
CE	230230	BELA CRUZ	0222550	ESTADUAL	129480	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 198	Cer Reç das Urc (CR Eus (Est
CE	230260	CAMOCIM	0116580	ESTADUAL	127657	USA	NÃO	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA SAMU 192	Cer Reç das Urc (CR Eus (Est
CE	230260	CAMOCIM	0116564	ESTADUAL	127660	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	Cer Reç das Urc (CR Eus (Est
CE	230300	CARIDADE	0117870	ESTADUAL	127847	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 193	Cer Reç das Urc (CR Eus (Est
CE	230310	CARIRÉ	0222518	ESTADUAL	129481	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 194	Cer Reç das Urc (CR Eus (Est

CE	230320	CARIRIAÇU	0273511	ESTADUAL	129688	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 195	Cer Reç das Urc (CR Jua do (Ma - Ci
CE	230360	CATARINA	0280046	ESTADUAL	129949	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 196	Cer Reç das Urc (CR Jua do (Ma - Ci
CE	230400	COREAÚ	0151653	ESTADUAL	127856	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 195	Cer Reç das Urc (CR Eus (Est
CE	230410	CRATEÚS	9980091	ESTADUAL	127662	USA	NÃO	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA SAMU 192	Cer Reç das Urc (CR Eus (Est
CE	230410	CRATEÚS	9980105	ESTADUAL	127667	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	Cer Reç das Urc (CR Eus (Est
CE	230410	CRATEÚS	9980121	ESTADUAL	127669	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 193	Cer Reç das Urc (CR Eus (Est
CE	230420	CRATO	0116319	ESTADUAL	127860	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 197	Cer Reç das Urc (CR Jua do (Ma - Ci
CE	230423	CROATÁ	0280062	ESTADUAL	129954	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 194	Cer Reç das Urc (CR Eus (Est
CE	230435	FORQUILHA	0280089	ESTADUAL	129957	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 195	Cer Reç das Urc (CR Eus (Est
CE	230465	GRAÇA	0151742	ESTADUAL	127863	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 196	Cer Reç das Urc (CR Eus (Est

CE	230470	GRANJA	0116556	ESTADUAL	127864	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 197	Cer Req das Urc (CR Eus (Est
CE	230500	GUARACIABA DO NORTE	0280097	ESTADUAL	129961	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 198	Cer Req das Urc (CR Eus (Est
CE	230520	HIDROLÂNDIA	0114731	ESTADUAL	127865	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 199	Cer Req das Urc (CR Eus (Est
CE	230533	IBICUITINGA	0116505	ESTADUAL	127897	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 200	Cer Req das Urc (CR Eus (Est
CE	230540	ICÓ	0114367	ESTADUAL	127674	USA	NÃO	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA SAMU 192	Cer Req das Urc (CR Jua do (Ma - Ci
CE	230540	ICÓ	0114332	ESTADUAL	127678	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	Cer Req das Urc (CR Jua do (Ma - Ci
CE	230550	IGUATU	0151785	ESTADUAL	127906	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	Cer Req das Urc (CR Jua do (Ma - Ci
CE	230560	INDEPENDÊNCIA	0151807	ESTADUAL	127931	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 201	Cer Req das Urc (CR Eus (Est
CE	230580	IPU	0116637	ESTADUAL	127680	USA	NÃO	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA SAMU 192	Cer Req das Urc (CR Eus (Est
CE	230580	IPU	0116645	ESTADUAL	127694	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	Cer Req das Urc (CR Eus (Est

CE	230590	IPUEIRAS	0151688	ESTADUAL	127933	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 193	Cer Reç das Urc (CR Eus (Est
CE	230610	IRAUÇUBA	0114375	ESTADUAL	127934	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 194	Cer Reç das Urc (CR Eus (Est
CE	230625	ITAITINGA	0204102	ESTADUAL	127945	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 195	Cer Reç das Urc (CR Eus (Est
CE	230655	ITAREMA	0185000	ESTADUAL	127943	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 196	Cer Reç das Urc (CR Eus (Est
CE	230660	ITATIRA	0116297	ESTADUAL	127947	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 197	Cer Reç das Urc (CR Eus (Est
CE	230670	JAGUARETAMA	0116521	ESTADUAL	127949	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 198	Cer Reç das Urc (CR Eus (Est
CE	230680	JAGUARIBARA	0114391	ESTADUAL	127951	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 199	Cer Reç das Urc (CR Eus (Est
CE	230710	JARDIM	0116300	ESTADUAL	127953	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	Cer Reç das Urc (CR Jua do (Ma - Ci

CE	230725	JIOCA DE JERICOACOARA	0185027	ESTADUAL	127956	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 200	(F c U (E (
CE	230750	LAVRAS DA MANGABEIRA	0114421	ESTADUAL	127957	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	(F c U (- c (-

CE	230780	MARCO	0317055	ESTADUAL	131628	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 201
CE	230800	MASSAPÊ	0185019	ESTADUAL	127959	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 202
CE	230810	MAURITI	0114227	ESTADUAL	127977	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192
CE	230830	MILAGRES	0114464	ESTADUAL	127979	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192
CE	230837	MIRAÍMA	0116610	ESTADUAL	128846	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 203
CE	230840	MISSÃO VELHA	0116653	ESTADUAL	128852	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192
CE	230890	MORRINHOS	0273481	ESTADUAL	129689	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 204
CE	230940	NOVO ORIENTE	0204099	ESTADUAL	127988	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 205
CE	231080	PEREIRO	0117862	ESTADUAL	127991	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 206

CE	231135	QUIXELÔ	0114723	ESTADUAL	127992	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192
CE	231170	RERIUTUBA	0116661	ESTADUAL	127994	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 207
CE	231220	SANTA QUITÉRIA	0116726	ESTADUAL	128506	USA	NÃO	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA SAMU 192
CE	231220	SANTA QUITÉRIA	0116599	ESTADUAL	127700	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192
CE	231200	SANTANA DO ACARAÚ	0280119	ESTADUAL	129963	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 193
CE	231210	SANTANA DO CARIRI	0151750	ESTADUAL	127996	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192
CE	231320	TAMBORIL	0116629	ESTADUAL	127999	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 194
CE	231330	TAUÁ	0284165	ESTADUAL	130296	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 195
CE	231340	TIANGUÁ	0151777	ESTADUAL	127717	USA	NÃO	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA SAMU 192
CE	231340	TIANGUÁ	0151769	ESTADUAL	127718	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192

CE	231360	UBAJARA	0185035	ESTADUAL	128001	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 193
CE	231380	URUBURETAMA	0185043	ESTADUAL	128003	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 194
CE	231410	VIÇOSA DO CEARÁ	0222542	ESTADUAL	129482	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 195
CE Total								
GO	520215	ARAGUAPAZ	0300136	MUNICIPAL	126618	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192
GO	520780	FIRMINÓPOLIS	9912916	MUNICIPAL	119814	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192
GO	521160	IVOLÂNDIA	9934561	MUNICIPAL	121717	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192
GO	521405	MUNDO NOVO	9783237	MUNICIPAL	121514	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192
GO	521640	PARAÚNA	136379	MUNICIPAL	129265	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192
GO Total								
MG	314480	NOVA LIMA	9813675	MUNICIPAL	121795	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192
MG Total								

MT	510140	ARIPUANÃ	7540647	MUNICIPAL	109215	USB	SIM	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192
MT Total								
PB	250220	BOM JESUS	0057177	MUNICIPAL	129108	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192
PB	251440	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	0102369	MUNICIPAL	120434	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192
PB Total								
PI	220285	CORONEL JOSÉ DIAS	0058750	MUNICIPAL	129039	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192
PI	220370	ESPERANTINA	0262757	MUNICIPAL	125882	USA	NÃO	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA SAMU 192
PI	220850	PORTO	0136093	MUNICIPAL	124034	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192
PI	221100	TERESINA	9695567	MUNICIPAL	120703	USA	NÃO	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA 192
PI Total								
PR	410490	CASTRO	0150053	MUNICIPAL	102585	USA	NÃO	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA 192
PR	411140	IVAÍ	0114863	MUNICIPAL	125097	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192
PR Total								

RS	431490	PORTO ALEGRE	9796584	MUNICIPAL	120778	(USB)	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192
RS	432160	TRAMANDAÍ	7712057	MUNICIPAL	122675	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192

RS Total

SP	350490	BANANAL	0113212	MUNICIPAL	130005	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	Central de Regulação das Urgências (CRU) Guaratinguetá
SP	351390	DIVINOLÂNDIA	0105511	MUNICIPAL	121702	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	Central de Regulação das Urgências (CRU) São João da Boa Vista
SP	351907	HORTOLÂNDIA	7006160	MUNICIPAL	103455	MOTOLÂNCIA	NÃO	82.48 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MOTOLÂNCIA SAMU 192	Central de Regulação das Urgências (CRU) Hortolândia
SP	351907	HORTOLÂNDIA	7006179	MUNICIPAL	103455	MOTOLÂNCIA	NÃO	82.48 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MOTOLÂNCIA SAMU 192	Central de Regulação das Urgências (CRU) Hortolândia
SP	352250	ITAPEVI	9961461	MUNICIPAL	125155	MOTOLANCIA	NÃO	82.48 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MOTOLANCIA 192	Central de Regulação das Urgências (CRU) Itapevi (Oeste)
SP	353282	NOVA CAMPINA	0043419	MUNICIPAL	125055	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	Central de Regulação das Urgências de Itapeva
SP	353430	ORLÂNDIA	9965807	MUNICIPAL	126317	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	Central de Regulação das Urgências (CRU) Regional de Franca
SP	353450	OSCAR BRESSANE	0151580	MUNICIPAL	125114	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	Central de Regulação das Urgências (CRU) Marília

SP	354000	POMPÉIA	0130605	MUNICIPAL	119708	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	Central de Regulação das Urgências (CRU) Marília
SP	355400	TATUÍ	0090441	MUNICIPAL	129714	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	entral de Regulação das Urgências (CRU) Itapetininga
SP Total									
Total Geral									

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.